RESOLUÇÃO N.º 571, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 23 da Resolução n.° 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com seguinte redação:

"Artigo 23. A reunião ordinária tem duração de três horas e trinta minutos e inicio às 15:00 (quinze) horas, ressalvada a Reunião Ordinária Itinerante que tem início às 18:00 (dezoito) horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
1º Secretário